



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.775, DE 28 DE MAIO DE 1.998.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º- Fica alterada para Rua ANTONIO CURVELO, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a denominação da Rua Catorze, que tem início na Rua Três e término na Rua Dezesesseis, no Loteamento Parque Olímpico, código de logradouro 015891-4.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara - Substituto

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOILLI)